

Direito

Reconhecimento facial por sistemas de Inteligência Artificial: violações aos direitos personalíssimos e diretrizes regulatórias.

Beatriz de Souza Gomes - 6º período de Direito UFLA, iniciação científica

Sthefano Bruno Santos Divino - Orientador DIR, UFLA - Orientador(a)

Resumo

A presente pesquisa investiga como a falta de regulamentação específica para o uso de sistemas de reconhecimento facial por Inteligência Artificial (IA) pode acarretar violações aos direitos personalíssimos. Embora seja tema recente, trata-se de debate de relevância e urgência, considerando a crescente adoção dessa tecnologia na sociedade. A pergunta central da pesquisa é: como a ausência de regulamentação para o reconhecimento facial por IA contribui para a violação dos direitos personalíssimos? Os objetivos da pesquisa são: a) investigar os impactos do uso não regulado do reconhecimento facial sobre os direitos personalíssimos; b) analisar os fundamentos jurídicos desses direitos; c) mapear casos de violações; e d) identificar riscos, como o viés algorítmico e avaliar marcos regulatórios comparados. A metodologia é qualitativa, de abordagem bibliográfica e documental, com caráter dedutivo, utilizando jurisprudências, notícias e artigos publicados de 2019 a 2025. Para isso, foram examinados casos concretos no Brasil e no exterior que envolveram violações de direitos mencionados, identificando-se quais foram afetados e analisando-se a posição de alguns tribunais nacionais e internacionais em julgados, bem como a fundamentação de suas decisões. Os resultados evidenciam falhas no sistema de reconhecimento facial identificadas em três situações concretas: prisão indevida: restrição ao direito de liberdade e honra; fraude bancária usando autenticação facial: violação do direito ao crédito e à honra; vazamento de dados sensíveis: afronta ao direito à privacidade, imagem e proteção de dados pessoais. Conclui-se que, tanto no setor público quanto no privado, erros de identificação e coleta de dados sem consentimento válido podem violar os direitos da personalidade. Além disso, foi realizada análise de normativas nacionais e internacionais que versam especificamente sobre o uso de reconhecimento facial, evidenciando a insuficiência dos limites impostos a ela. Embora a União Europeia (UE) avance para um modelo mais abrangente, ainda faltam transparência e mecanismos eficazes de controle nos outros instrumentos legais localizados. Como hipóteses, consideramos que (i) a ausência de legislação específica permite o uso indiscriminado da tecnologia; (ii) o reconhecimento facial apresenta viés racial; (iii) há coleta de dados sem consentimento; e (iv) modelos regulatórios da UE podem servir de referência.

Palavras-Chave: Inteligência artificial, Reconhecimento facial, Direitos personalíssimos.

Instituição de Fomento: Universidade Federal de Lavras

Link do pitch: https://youtu.be/veE_p4ptznA